



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Capão Alto
Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente

1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de materiais hidráulicos para ativação de poço tubular afim de garantir abastecimento de água potável na localidade da Fazenda dos Moraes.

1.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir o abastecimento contínuo de água potável à comunidade da localidade da Fazenda dos Moraes, promovendo condições adequadas de saúde pública, higiene e qualidade de vida à população atendida. A ativação do poço tubular já existente depende da instalação adequada de materiais hidráulicos específicos, indispensáveis para o funcionamento seguro e eficiente do sistema de captação e distribuição de água.

A ausência ou insuficiência de abastecimento regular de água potável pode ocasionar riscos sanitários, impactos sociais e prejuízos às atividades cotidianas da comunidade, sendo dever da Administração Pública adotar medidas eficazes para assegurar o acesso a serviços essenciais, em conformidade com os princípios da continuidade do serviço público e do interesse coletivo.

A contratação está alinhada ao planejamento administrativo municipal e às políticas públicas de saneamento básico, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade, uma vez que a aquisição dos materiais hidráulicos representa solução técnica adequada e de menor custo para viabilizar o pleno funcionamento do poço tubular, evitando soluções emergenciais mais onerosas.

Dessa forma, a aquisição pretendida mostra-se necessária, pertinente e vantajosa para a Administração, contribuindo diretamente para a melhoria das condições de infraestrutura hídrica local e para a promoção do bem-estar da população beneficiada.

1.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição integrada de reservatório, tubulações, conexões, válvulas, filtros e dispositivos de controle, formando um sistema completo de adução, reservação e distribuição de água potável.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO

Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente

Do ponto de vista técnico, a solução permite a plena utilização do poço tubular já existente, garantindo eficiência operacional, segurança sanitária e durabilidade da infraestrutura implantada. Operacionalmente, trata-se de solução consolidada, amplamente utilizada em sistemas de abastecimento rural, com fácil manutenção e elevada confiabilidade.

1.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento adequado da necessidade identificada, a contratação deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos técnicos:

1. **Reservatório de água** em polietileno, com capacidade mínima de 7.500 litros, dotado de tampa de inspeção, proteção contra raios UV e apropriado para armazenamento de água potável;
2. **Tubulação PEAD PN 10**, própria para água potável, diâmetro compatível com o projeto, garantindo resistência e durabilidade;
3. **Conexões, flanges, registros, válvulas, filtros e dispositivos de controle de nível** compatíveis com sistemas de abastecimento de água;
4. **Boia elétrica blindada**, adequada para controle automático de nível do reservatório;
5. Materiais novos, certificados e em conformidade com normas técnicas vigentes;
6. Prazo de entrega compatível com a urgência da demanda, a contar da emissão da Autorização de Fornecimento;
7. Garantia mínima legal contra defeitos de fabricação.

1.5 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.5.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

1.5.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

1.5.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1.5.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

1.5.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

1.5.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

1.5.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

1.5.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

1.5.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

1.5.1.3.1 - recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO**

Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente

- 1.5.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 1.5.1.5. fraudar a licitação;
- 1.5.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 1.5.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 1.5.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 1.5.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 1.5.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 1.5.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 1.5.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 1.5.2.1. advertência;
 - 1.5.2.2. multa;
 - 1.5.2.3. impedimento de licitar e contratar e;
 - 1.5.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 1.5.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 1.5.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 1.5.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 1.5.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 1.5.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 1.5.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 1.5.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 1.5.4.1. Para as infrações previstas nos itens 1.5.1.2.1. a 1.5.1.3.1. a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 1.5.4.2. Para as infrações previstas nos itens 1.5.1.4. a 1.5.1.8. a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 1.5.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 1.5.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 1.5.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 1.5.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 1.5.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 1.5.1.6. a 1.5.1.6.3. bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 1.5.1.7. e 1.5.1.8. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO**

Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente

1.5.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

1.5.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

1.5.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

1.5.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

1.5.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

1.5.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

1.6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto compreenderá o fornecimento, pela empresa contratada, de materiais hidráulicos novos, de primeira linha e em conformidade com as especificações técnicas definidas pela Administração Municipal, destinados à ativação do poço tubular para abastecimento de água potável na localidade da Fazenda dos Moraes.

O fornecimento deverá ocorrer de forma integral, mediante emissão de ordem de fornecimento. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente embalados, acompanhados de nota fiscal e demais documentos técnicos pertinentes, no local indicado pela Administração Municipal.

A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga e entrega dos materiais, bem como por quaisquer custos logísticos necessários ao cumprimento do objeto, observando os prazos estipulados em contrato. Todos os materiais fornecidos deverão atender às normas técnicas vigentes e possuir garantia contra defeitos de fabricação.

O recebimento dos materiais será realizado por servidor ou comissão designada, que verificará a conformidade com as especificações técnicas, quantidades e qualidade exigidas,



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO

Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente

podendo recusar itens que não estejam de acordo com o contratado. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo e a devida conferência dos produtos.

A execução deverá observar as normas de segurança, qualidade e legislação aplicável, garantindo a eficiência e a funcionalidade do sistema hidráulico necessário para a ativação do poço tubular.

1.7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração Municipal, nos termos da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhes acompanhar, controlar e avaliar a execução do objeto, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais e a qualidade dos materiais fornecidos.

O gestor do contrato será responsável pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, análise de documentos fiscais, comunicação com a contratada e adoção das providências necessárias em caso de descumprimento contratual. Já o fiscal do contrato atuará no acompanhamento técnico do fornecimento, verificando a conformidade dos materiais entregues com as especificações técnicas, quantidades e condições previstas no instrumento contratual.

A contratada deverá manter canal de comunicação ativo com a Administração, prestando esclarecimentos sempre que solicitados e atendendo prontamente às demandas relacionadas à execução do objeto. Eventuais irregularidades, atrasos ou inconformidades deverão ser registradas em relatórios de fiscalização, podendo ensejar aplicação de sanções administrativas, conforme previsto em contrato e na legislação vigente.

O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega dos materiais, mediante conferência inicial. O recebimento definitivo será realizado após verificação detalhada da qualidade e conformidade dos produtos. O pagamento será efetuado somente após o atesto do recebimento definitivo pelo fiscal e autorização do gestor do contrato.

Serão realizadas reuniões ou comunicações formais sempre que necessário, com registro documental das ocorrências, garantindo transparência, controle e eficiência na gestão contratual.

1.8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição deverá ser atestada através de registros fotográficos e ateste do fiscal designado, com relatório de medição. O pagamento será feito em até 30 dias da emissão da nota fiscal, desde que seja atestado a conclusão pelo fiscal designado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente

1.9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção deverá ser feita via concorrência eletrônica ou modalidade de processo licitatório que couber, dentro dos parâmetros legais, em lote único ou diversos lotes, (a critério da administração), evitando o fracionamento da despesa.

1.10 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

1.10.1 O custo estimado da contratação seguirá com valores máximos conforme tabela com especificações que seguem;

1.10.2 O custo estimado total da contratação é de R\$ 25.990,11 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa reais e onze centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

1.11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

Capão Alto - SC, 10 de fevereiro de 2026

Kleiton Mota Lopes
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE